

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35º, conjugado com o Art.º 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova:

RUA PRESA DA CAVADA | FÂNZERES

Na referida artéria, proceder-se-á à instalação de 5 pilaretes fixos no passeio junto à passadeira, no entroncamento com a Travessa Presa da Cavada.

Esta medida visa:

- Impedir o estacionamento abusivo no passeio;
- Garantir a segurança na travessia pedonal;
- Assegurar a acessibilidade livre de obstáculos a pessoas com mobilidade reduzida, utilizadores de cadeiras de rodas e invisuais.

Para efeitos de ordenamento e regulamentação, a respetiva implantação encontra-se detalhada na planta que constitui anexo ao presente Edital.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, de de

O Presidente da Câmara

LUIS FILIPE
CASTRO DE
ARAUJO

Assinado de forma
digital por LUIS
FILIPE CASTRO DE
ARAUJO
Dados: 2026.08.28
19:52:56 +01'00'

(Luís Filipe Araújo)

Planta de sinalização vertical (MGD 35445/2026)
Rua Presa da Cavada (Fânzeres)



NOTA TÉCNICA:

Objetivo: Impedir estacionamento abusivo no espaço livre de circulação pedonal

Esparçamento: 1,50 m entre pilaretes.

Passelos < 1,50 m: Ajustar a posição para maximizar o espaço livre de circulação pedonal

Piso Tátil: Não recomendada a instalação de pilaretes sobre o piso tátil.

TRAVESSIA E ACESSIBILIDADE:

- 1) O espargimento livre entre os pilaretes, localizados na zona do pavimento tátil (contato da travessia pedonal), deve ser superiormente de 1,50m.
- 2) O canal da travessia deve manter-se totalmente desimpedido de quaisquer obstáculos fixos ou temporários, garantindo a circulação segura, autónoma e sem barreiras para todos os cidadãos, com mobilidade reduzida e invisuais.

LEGENDA:

Pilarete fixo modelo barcelona
(5 pilaretes)

dispositivos complementares: